



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 740.887/21

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2021/131.0

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS AÇÕES DE OUVIDORIA.

Ao(s) 27 dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e um, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília – DF, e pelo seu Ouvidor-Geral, o senhor Deputado DELEGADO MARCELO EDUARDO FREITAS, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3.950, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.820/0001-46, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO e pelo seu Ouvidor, o Senhor Deputado LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA, acordam em celebrar o presente Acordo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos dispositivos da Lei n. 8.666, de 21/6/93, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U, de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto a estruturação e o funcionamento de rede de relacionamento entre a CÂMARA DOS DEPUTADOS e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, compreendendo o intercâmbio de informações, a cooperação técnico-científico, a articulação de esforços, a formação e parceria estratégica e a definição de diretrizes comuns, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, bem como viabilizar o apoio a ações de atendimento aos cidadãos no âmbito da Ouvidoria de cada um dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

- I. Estabelecimento de meios de intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e pesquisas, visando a complementar as ações desenvolvidas e a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partície.

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente ACORDO, por parte da CÂMARA, caberá a Ouvidoria Parlamentar; e, por parte da ALEAM, à Ouvidoria, com supervisão da Secretaria Geral da Presidência.

Parágrafo primeiro - A Ouvidoria Parlamentar da CÂMARA e a Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do ACORDO, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

Parágrafo segundo - As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO que requeiram formalização jurídica para sua implementação terão condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras, e demais requisitos definidos em convênios, contratos ou outro instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenização, exceto no caso de extravio ou danos a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partície ao outro.

Parágrafo único – No caso de ocorrência de despesa, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O prazo de vigência do presente ACORDO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

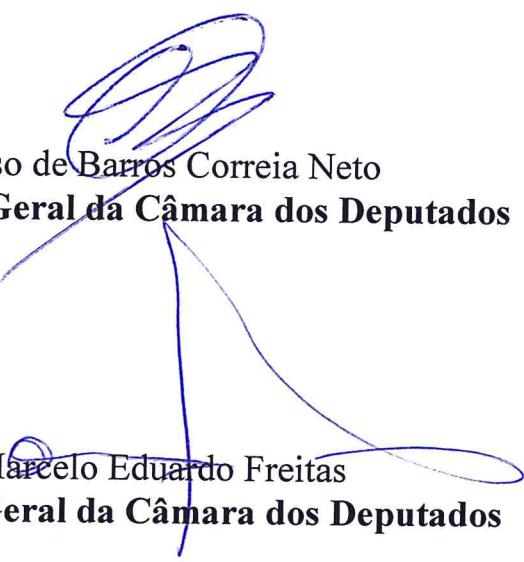


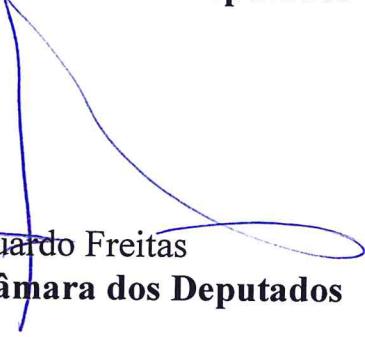
CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 6 (seis) páginas cada.

Brasília, 27 de outubro de 2021.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS:


Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral da Câmara dos Deputados


Marcelo Eduardo Freitas
Ouvendor-Geral da Câmara dos Deputados

Pela ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS:


Roberto Maia Cidade Filho
Presidente da ALEAM


Luis Felipe Silva de Souza
Ouvidor da ALEAM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

Objeto

Plano de trabalho do Acordo de Cooperação entre a Câmara dos Deputados e a Assembleia Legislativa do Amazonas para melhoria dos serviços de ouvidoria das duas Casas e ações para fortalecimento das ouvidorias legislativas no Estado do Amazonas.

Metas

1. Estabelecer troca de experiências frequente acerca da gestão administrativa das ouvidorias participantes do acordo.
2. Integrar a ALEAM às atividades coordenadas pela Ouvidoria Parlamentar da Câmara dos Deputados no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias.
3. Disseminar conhecimento acerca de ações de cooperação das Ouvidorias no nível estadual (Assembleias) com as Câmara Municipais.
4. Promover troca de experiências entre órgãos de gestão da Câmara e da ALEAM nas temáticas recorrentes demandadas às Ouvidorias das duas casas legislativas.

Plano de trabalho

Etapa	Período previsto
Reunião de apresentação para troca de experiências das Ouvidorias	Novembro de 2021
Troca de experiências com ouvidorias de Assembleias estaduais que promovem cooperação com ouvidorias de Câmara Municipais	Dezembro de 2021
Reuniões periódicas com a OUVCD e com Assembleias parceiras	Maio de 2022 Outubro de 2022 Maio de 2023 Outubro de 2023
Reunião de setores administrativos das casas acerca do atendimento de demandas recorrentes	Janeiro 2022
Reunião periódica de balanço anual das ações em cooperação e de troca de experiências de gestão	Junho 2022 Junho 2023
Divulgação e participação em cursos e eventos da Câmara dos Deputados e da ALEAM	Permanente

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Marcos Eduardo Freitas
Ouvinte-Geral da Câmara dos Deputados

Pela ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS:

Luis Felipe Silva de Souza
Ouvinte da ALEAM